



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 025/2022/PMTG

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 025/2022/PMTG, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, inscrita no CNPJ sob o n.º. 13.099.205/0001-18, com sede e fóro na Praça Getúlio Vargas, n.º. 284, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **PEDRO SILVA COSTA FILHO**, e a empresa **WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.935.474/0001-19, com sede e foro na Rua Aureliano dos Santos, n.º 49, CEP. 49.950-000, Bairro Centro, Município Japoatã, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia – Administradora a Sra. **MARIA VAGNA BIZERRA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO QUANTITATIVO E QUALITATIVO** ao contrato, escorado no Art. 65, §1º e Art. 65, I, “a” da Lei n.º. 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa e qualitativa do Contrato n.º 025/2022/PMTG, relativo à **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia visando a construção de Muro do Entorno da Escola Municipal Dr. Albano-Franco neste Município de Tomar do Geru.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DAS ALTERAÇÕES

O contrato ora aditado passa a ter as seguintes alterações:

I – Acréscimo de R\$. 12.389,57 (doze mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a um percentual aproximado de **3,78%** do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93;

II – Supressão de R\$. 2.101,69 (dois mil cento e um reais e sessenta e nove centavos), correspondente a um percentual aproximado de **0,64%** do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

As disposições de que trata o presente termo estão amparadas no inciso I, alínea a e §1º todos do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

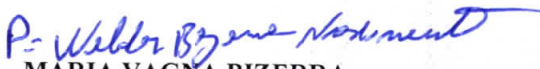
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Tomar do Geru/SE, 14 de outubro de 2022.


PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito
CONTRATANTE


MARIA VAGNA BIZERRA
Sócia – Administradora
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I. Wagner Silva de Souza CPF: 311.345.915-25
II. Charfeide da Silva Valença CPF: 006.021.845-25